

# EDITAL MAPFRE 2024

Edital de projetos incentivados  
2024/2025



Cuidamos do que é importante para você

# INFORMAÇÕES DO EDITAL

# INTRODUÇÃO

Por meio do incentivo, a MAPFRE busca construir continuamente com a sociedade projetos que promovam a cultura, a educação, a preservação do meio ambiente, a proteção aos direitos humanos, a cultura, o esporte, a saúde e a qualidade de vida em diversas regiões do Brasil.

Em 2024, a MAPFRE selecionará projetos aprovados nas seguintes Leis de Incentivo:

1. Lei Federal de Incentivo à Cultura
2. Lei Federal de Incentivo ao Esporte
3. Fundo da Infância e da Adolescência
4. Fundo do Idoso
5. PRONAS\*
6. PRONON\*

# PILARES DE INVESTIMENTO



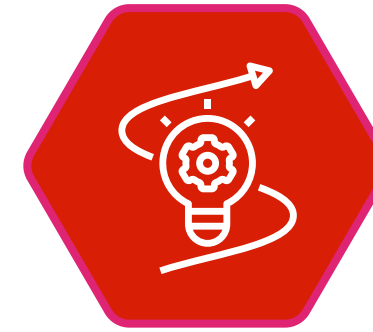
Valorizar a cultura e o seu acesso



Valorizar o esporte e o seu acesso



Promover o desenvolvimento socioeconômico da comunidade



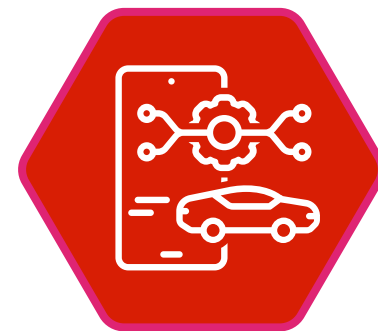
Valorizar ações voltadas à inovação



Valorizar ações voltadas à sustentabilidade



Promoção à saúde, bem-estar e a qualidade de vida de crianças e idosos



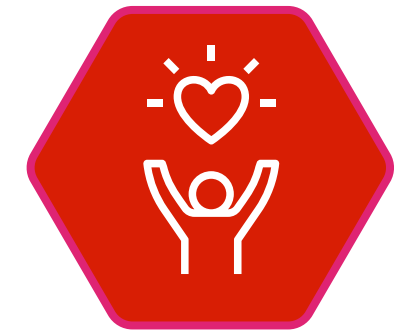
Mobilidade urbana e viagens



Promover segurança viária



Educação em seguro e finanças



Ações sociais que transformem a vida das pessoas



# QUEM PODE

participar



Pessoas Jurídicas cujo objetivo social ou finalidade institucional compreendam atividades de natureza cultural ou artística, esportiva ou social, com ou sem fins lucrativos (instituições, sociedades, fundações ou associações).

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

---

- Avaliação dos projetos recebidos pelo edital conforme a política de investimento da MAPFRE;
- Idoneidade dos proponentes e envolvidos no projeto;
- Qualidade, relevância e atratividade das propostas, considerando o conteúdo, caráter inovador, oportunidade e impacto social;
- Viabilidade e coerência orçamentária;
- Proponentes que já tenham executado projetos anteriormente com leis de incentivo;
- Possibilidade do projeto receber ações de voluntariado da MAPFRE;
- Projetos que, até sua data de inscrição, já estejam aprovados em alguma das Leis de Incentivo Fiscal descritas anteriormente. No caso de não cumprimento deste item, o projeto será automaticamente desclassificado.
  - Projetos com realização prevista para 2025.

# CATEGORIAS APOIADAS

## Cultura

### Lei Federal de Incentivo à Cultura (LIC)

Projetos nos segmentos de artes visuais e artes cênicas, apoiam eventos em diferentes regiões do país.

As propostas devem proporcionar aos espectadores acesso à cultura e momentos de lazer e descontração para toda a família. Desejável que ofereçam ações de inclusão social e plano de mídia para sua divulgação.

### Modalidades prioritárias

- **Artes cênicas:** espetáculos, musicais, drama, romance, comédia e dança;
- **Artes visuais:** exposições artísticas, pintura, desenho, fotografia e escultura;
- **Música:** apresentações de música instrumental e aulas de musicalização.

# CATEGORIAS APOIADAS

## Esporte

### Lei Federal de Incentivo ao Esporte (LIE)

Projetos que estimulem o acesso ao esporte e a promoção de um estilo de vida saudável. As propostas devem proporcionar acesso ao esporte para jovens e adultos. Desejável que ofereçam ações de inclusão social e plano de mídia para sua divulgação.

### Modalidades prioritárias

- **Esportes coletivos:** futebol, handebol, basquete e vôlei;
- **Esportes individuais:** corrida de rua, passeio ciclístico, automobilismo, motociclismo, surf, vela, tênis, judô, karatê, taekwondo, boxe, kickboxing.



# CATEGORIAS APOIADAS

## Social

- **FIA:** Fundo da Infância e Adolescência
- Fundo do Idoso

## Saúde

- **PRONON:** Programa nacional de apoio à atenção oncológica
- **PRONAS:** Programa nacional de apoio à atenção da saúde da pessoa com deficiência

Projetos que primem pela inclusão social e que estimulem o acesso, promovam a transformação da sociedade, qualidade de vida e saúde para crianças, adultos e idosos, bem como de suas famílias.

# COMO PARTICIPAR

---

- Preencher todas as informações solicitadas no Formulário do Edital publicado no site da MAPFRE: <https://www.mapfre.com.br/quem-somos/patrocinius-incentivados/>
- Encaminhar toda a documentação atualizada / dentro de sua validade solicitada no sistema, no ato do cadastro do projeto.
- Obrigatório o envio de uma apresentação ou documentação que possa complementar a análise da proposta e que traga fotos de outras edições ou projetos similares ao projeto apresentado.
- Caso o projeto tenha a captação prorrogada, encaminhar o documento comprobatório da devida prorrogação, informando a data limite.
- Desejável link com vídeo de até 01 (um) minuto do projeto proposto.
- Após preenchimento do formulário de inscrição, o proponente deve aguardar até o término do prazo de análise em **31/10/2024**.
- Para projetos aprovados no PRONAS e PRONON o prazo de encerramento das inscrições será dia **20/12/2024**.

# QUEM ANALISA

## os projetos

- A análise dos projetos recebidos pela MAPFRE será realizada pelo Comitê de Patrocínios MAPFRE.
- A Diretoria de Comunicação e Marketing é responsável pela coordenação de todo o processo de seleção de projetos.
- A MAPFRE conta com a consultoria do Hub do Incentivo que apoia o processo de triagem, análise e seleção dos projetos. Todos serão avaliados e apresentados ao Comitê, que será responsável pela decisão final.
- Os projetos pré-selecionados serão comunicados por e-mail e/ou telefone que foram concedidos no cadastro da proposta e poderão ser solicitados documentos e informações adicionais. O proponente terá até 1 (um) dia útil para responder.

# CRONOGRAMA

---

- **Inscrições no site:**
  - Cultura, Esporte, FIA e Idoso: 15/05/2024 à 31/10/2024
  - PRONAS e PRONON: 15/05/2024 à 20/12/2024
- **Período de avaliação e consulta de idoneidade (Hub):**
  - Cultura, Esporte, FIA e Idoso: 01/11/2024 à 07/11/2024
  - PRONAS e PRONON: 01/11/2024 à 22/12/2024
- **Apresentação dos projetos para o Comitê de Patrocínios MAPFRE:**
  - Cultura, Esporte, FIA e Idoso: 08/11/2024 à 15/11/2024
  - PRONAS e PRONON: 08/11/2024 à 25/12/2024
- **Retorno com os projetos aprovados pela MAPFRE:**
  - Cultura, Esporte, FIA e Idoso: 08/12/2024
  - PRONAS e PRONON: 25/12/2024
- **Divulgação da lista de projetos aprovados pelo Comitê de Patrocínios MAPFRE:**
  - Cultura, Esporte, FIA e Idoso: 11/12/2024
  - PRONAS e PRONON: 26/12/2024
- **Elaboração dos contratos de patrocínio:** Simultaneamente ao processo de aporte
- **Repasse dos recursos:** 11/12/2024 à 29/12/2024
- **Assinatura dos contratos:** Janeiro/2025

# NÃO SERÃO APROVADOS

patrocínios que:

- Prejudiquem o meio ambiente ou envolvam maus tratos aos animais;
- Causem, ou possam vir causar, impacto negativo à saúde ou façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro e outras drogas;
- Sejam relacionados a jogos de azar ou especulativos;
- Cujas empresa/entidade proponente responsável pela realização do projeto não desfrute de bom conceito na comunidade, esteja com restrição cadastral e/ou impedida de operar;
- Infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- Exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Violação de direitos de terceiros, incluídos os de propriedade Intelectual;



# NÃO SERÃO APROVADOS

patrocínios que:

- Discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Utilize nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Sejam de caráter político-partidário ou de entidades religiosas;
- Sejam de colaboradores ativos e/ou aposentados do GRUPO MAPFRE, de seus parentes de primeiro e segundo grau;
- Visem, ainda que de forma indireta, a promoção individual ou em grupo de seus idealizadores ou gestores;
- Proponentes que sejam pessoas físicas.

# NO ATO DA INSCRIÇÃO

o proponente declara que:

- O proponente que inscrever sua proposta autoriza a MAPFRE a fazer uso de todas as informações pertinentes ao edital, bem como a divulgação dos projetos contemplados em seus canais de comunicação institucional por prazo indeterminado;
- O proponente que inscrever sua proposta estará de acordo com a intermediação do Hub do Incentivo em todos os processos de acompanhamento do projeto, submissão da aprovação de materiais com a aplicação da marca MAPFRE e demais assuntos tratados entre proponente e patrocinador;
- Aceita as regras e condições aqui estabelecidas;
- Aceita as decisões do Comitê de Projetos para solucionar questões não previstas;
- Atesta que os documentos e materiais apresentados são leais e legítimos.

**PROTEÇÃO DE DADOS:** A MAPFRE se preocupa com seus dados, consulte no link abaixo como os protegemos: <https://politica.mapfre.com.br/> #politica-privacidade.

# | CONTATOS



Dúvidas: [edital.mapfre@hubdoincentivo.com.br](mailto:edital.mapfre@hubdoincentivo.com.br)



Inscrição: <https://www.mapfre.com.br/quem-somos/patrocinios-incentivados/>